



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

09 / JUNHO / 2022

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 014/2022

em, 09 de junho de 2022.

*INSTITUI FERIADO E PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:


Art. 1º- Fica instituído em todos os órgãos do município, exceto nos serviços básicos da saúde, feriado municipal nos dias 16 e 24 de Junho do corrente ano referente aos dias de Corpus Christi e São João.

Art. 2º - Fica instituído ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Sobrado-PB, nos dias 17, 22 e 23 de Junho, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.

Art. 3º Os serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2022.


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)